2748ª Sessão Plenária

(Lavrada sob a forma de Sumário)

1. **Data, Hora, Local**: 22 de outubro de 2026, às 13:00h, realizada presencialmente na Av. Rio Branco, n° 10 – 4º andar – Centro/Rio de Janeiro; e em ambiente eletrônico, denominado Sessão Híbrida do Plenário, conforme artigo 81, Decreto Estadual 48.123/2022.

2. **Presença:** Ausência justificada do Sr. Gustavo Rabelo Tavares. Virtualmente presentes a Sra. Elizabeth de Almeida dos Santos e os Srs. Affonso D´Anzicourt e Silva, Aldo Carlos de Moura Gonçalves, Antônio Charbel Jose Zaib, Gabriel Oliveira de Souza Voi, Igor Edelstein de Oliveira, Leonardo Martins da Silva, Marcelo Ayres, Mário Fernando da Silva Ferreira, Rafael da Silva Machado, Robson de Lima Carneiro e Sérgio Carlos Ramalho.

3. **Mesa:** Sra. Paola Domingues Jacob - Presidente; Sra. Verônica Lagassi - Vice-Presidente; Sr. Luiz Carlos Marques Filho - Procurador Adjunto; Sr. André Rodrigues Marques de Souza Silva – Secretário-Geral.

4. **Deliberação da Ordem do Dia: 1º. – Processo nº** SEI-220005/004352/2025. **Assunto:** Ciência ao Plenário da JUCERJA, acerca das decisões exaradas pela Presidente. **Despacho:** Trata-se de processo administrativo que versa sobre o cancelamento de ato conforme preconizado pela Deliberação JUCERJA n. 148, de 17 de outubro de 2022. A Douta Procuradoria Regional já opinou no presente processo pelo cancelamento do ato protocolado sob o n. 2025/01210046-9 (SEI n. 121930818), por entender que o caso dos autos retrata vício procedimental. Em consonância com tal parecer, encaminhamos o presente processo para decisão da Presidência. Após, solicitamos o retorno do processo para que as demais providências possam ser tomadas. **Decisão da Presidência:** Decido pelo cancelamento do ato protocolado sob o n. 2025/01210046-9 (SEI n. 121930818), consoante despacho exarado pela Douta Procuradoria Regional doc. (SEI nº 122131617).

Não houve manifestações sobre este processo. 2º. – Processo nº SEI-220005/003622/2025. **Assunto:** Ciência ao Plenário da JUCERJA, acerca das decisões exaradas pela Presidente. **Despacho:** Trata-se de requerimento administrativo (SEI n. 117829824) apresentado pela Sra. VALDINEIDE OLIVEIRA LIMA (CPF: 112.373.087-39) alegando a existência de irregularidades nos atos registrados pela sociedade empresária BALLONIAH IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA (CNPJ: 00.987.672/0001-32). A parte Denunciante sustenta que o protocolo 00-2022/115562-7 seria ilegítimo, uma vez que desconhece completamente a sociedade empresária. Em razão disso, requer o cancelamento do ato impugnado. Em análise preliminar, na forma do art. 5º, da Deliberação JUCERJA n. 170, de 27 de junho de 2025, a Secretaria Geral constatou que: A parte requerente apresentou Registro de Ocorrência perante a Autoridade Policial; A assinatura do ato impugnado foi física, mas não contava com reconhecimento de firma da Denunciante. Diante de tal quadro, a Presidência decidiu liminarmente pela suspensão do ato impugnado. Após, todos os envolvidos foram devidamente notificados a respeito da existência do presente processo e da decisão da Presidência (SEI n. 122032285). Não houve apresentação de qualquer nova manifestação. A Douta Procuradoria Regional apresentou seu parecer no SEI n. 122184660, nos termos do art. 9o, da Deliberação JUCERJA n. 170, de 27 de junho de 2025. Desse modo, considerando-se a inexistência de qualquer manifestação contrária ao cancelamento definitivo do ato impugnado, nos termos do § 2º, do art. 9º, da Deliberação JUCERJA n. 170, de 27 de junho de 2025, encaminhamos o presente processo para decisão definitiva da Presidência. Após, solicitamos o retorno do processo para que as demais providências possam ser tomadas. **Decisão da Presidência:** Decido pelo cancelamento definitivo do ato impugnado, nos termos do § 2º, do art. 9º, da Deliberação JUCERJA n. 170, de 27 de junho de 2025, consoante despacho exarado pela Douta Procuradoria Regional doc. (SEI nº 122184660). **Não houve manifestações sobre este processo.**

5. **Assuntos Gerais**: Não houve assuntos a serem tratados.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 04/11/2026 às 13:00h.

7. **Assinaturas:** Paola Domingues Jacob; Verônica Lagassi; Luiz Carlos Marques Filho; André Rodrigues Marques de Souza Silva; Affonso D´Anzicourt e Silva; Aldo Carlos de Moura Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; Andrea Marques Valença; Antônio de Pádua Alpino; Antônio Charbel Jose Zaib; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Elizabeth de Almeida dos Santos; Gabriel Oliveira de Souza Voi; Guilherme Braga Abreu Pires Neto; Igor Edelstein de Oliveira; José Antônio Lutterbach Soares; José Luiz Romero Tomé; Leonardo Martins da Silva; Luciano Lopes Duarte; Marcelo Ayres; Mário Fernando da Silva Ferreira; Rafael da Silva Machado; Renato Mansur; Robson de Lima Carneiro; Sérgio Carlos Ramalho; Sérgio Tavares Romay.